

DECRETO Nº 4.118/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

A Prefeita do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.843/2024,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 355.198,09** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
01999.01.031.0102.1.150	4.4.90.51.250000	Ordinário	Criar	20.000,00
01999.01.031.0102.1.150	4.4.90.52.250000	Ordinário	Criar	250.000,00
01999.01.031.0102.2.250	3.3.90.39.99.250000	Ordinário	Criar	85.198,09
TOTAL SUPLEMENTADO				355.198,09

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, e ficam à conta do **Superavit Financeiro** apurado no balanço do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, conforme demonstrativo anexo a esta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de fevereiro de 2024.



EMANUELA TEIXEIRA SILVA

PREFEITA

(Em Exercício)

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br

